EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – ANO 2019

A Chefe do Departamento de Computação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Prof.ª Kecia Aline Marques Ferreira, torna público que, no período de 07 a 08 de março de 2019, no horário de 08 às 16 horas, a secretaria do Departamento de Computação receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo referente à 15 (quinze) vagas de bolsas do Programa de Monitoria para as disciplinas:

Disciplina	Qtd. vagas	Prof.(a) Coordenador(a)
Algoritmos e Estruturas de Dados I	1	Natália Cosse Batista
Algoritmos e Estruturas de Dados II	1	Thiago de Souza Rodrigues
Arquitetura e Organização de Computadores I	1	Jeferson Figueiredo Chaves
Arquitetura e Organização de Computadores II	1	Jeferson Figueiredo Chaves
Estatística	2	Guilherme Lopes de Oliveira
Linguagens Formais e Autômatos	1	Fabrício Rodrigues Inácio
Matemática Discreta	1	Daniel Hasan Dalip
Métodos Numéricos Computacionais	1	Silvio Alves de Souza
Programação de Computadores I	3	Bruno André Santos
Programação de Computadores II	2	Luciana Maria de Assis Campos
Sistemas Digitais para Computação	1	Mara Cristina da Silveira Coelho

- 1. São objetivos do Programa de Monitoria do CEFET-MG:
- contribuir para o desenvolvimento de aptidões docentes do aluno;
- contribuir para a formação acadêmica do aluno;
- possibilitar o repasse de conhecimentos adquiridos a outros alunos;
- promover a cooperação entre os corpos discente e docente para melhoria do ensino;
- contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação dos alunos.
- 2. Poderão concorrer à bolsa de monitoria, alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados na disciplina, ou em disciplina equivalente, com média igual ou superior a 70 (setenta). No caso da inscrição de candidatos que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o candidato deverá anexar aos documentos a (s) ementa (s) da (s) mesma (s).
- 3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar <u>cópia e o original</u> dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Histórico Escolar.
- 4. O Exame de Seleção compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Escrita peso: 35%.
- Análise de Histórico peso: 30%.
- Entrevista peso: 35%.
- 5. Serão aprovados no exame de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta), os quais serão classificados por ordem decrescente.
- 6. Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e classificatórias.
- 7. A Prova Escrita ocorrerá no dia 12 de março de 2019, às 09 horas e 30 minutos, no seguinte local: Auditório 401, Prédio 17 DECOM *Campus* II.
- 8. A Prova Escrita terá duração de 01 hora e 30 minutos, podendo ser realizada com consulta a, no máximo, 02 (dois) livros de referência.
- 9. O candidato poderá se candidatar para a seleção em até 02 (duas) disciplinas, daquelas acima listadas neste Edital.
- 10. Os contratos do Programa de Monitoria do ano de 2019 terão vigência no período de **15 de março de 2019 a 15 de dezembro de 2019**, sendo pagas, desta forma, 9 bolsas.
- 11. Ao bolsista selecionado, será creditada, pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
- 12. Para admissão no Programa de Monitoria, o bolsista não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 13. Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a instituição, em regime de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria.

14. Não havendo inscritos ou classificados para qualquer uma das vagas, no dia 14/03/2019 será divulgado um novo Edital para seleção de monitores para preenchimento das vagas disponíveis.

15. São atribuições do monitor:

- I auxiliar o professor exclusivamente em tarefas de ensino;
- II auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina;
- III prestar atendimento aos alunos (plantões de dúvida) na sala de monitoria;
- IV captar e fazer chegar ao professor-orientador dificuldades e potencialidades observadas junto aos alunos;
- V desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Atividades, cumprindo os horários de trabalho previstos;
- VI elaborar e encaminhar ao Professor-orientador, até o último dia do semestre letivo o Relatório de Atividades do Monitor, conforme Anexo VIII da Resolução CGRAD 023/08 de 24 de setembro de 2008.

16. São atribuições do professor-orientador:

- I realizar, quinzenalmente, reuniões com o monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de monitoria:
- II propor, ao Departamento, um Plano de Atividades para o monitor;
- III atestar mensalmente a freqüência do monitor junto ao Departamento, após o início das atividades de monitoria;
- IV propor, ao Chefe de Departamento, os horários dos plantões de monitorias;
- V proceder à avaliação contínua dos monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria propondo medidas preventivas ou corretivas;
- VI avaliar o Relatório de Atividades do Monitor e enviar ao Chefe de Departamento durante o período de realização dos Exames Especiais.
- 17. O regulamento das atividades de monitoria para os cursos de graduação é definido pela Resolução CGRAD 023/08 de 24 de setembro de 2008.

Cronograma:

Divulgação do Edital	01/03/2019
Inscrição no Processo Seletivo	07 e 08/03/2019
Prova Escrita	12/03//2019
Análise de Histórico e Entrevistas	13/03/2019
Divulgação dos Resultados	14/03/2019
Recepção de documentos dos monitores	15/03/2019
Início do Contrato	15/03/2019
Término do Contrato	15/12/2019

Belo Horizonte, 01 de março de 2019

Kecia Aline Marques Ferreira Chefe do Departamento de Computação